



Nº do Cadastro (uso interno)

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

O presente Contrato de Prestação de Serviços da Acalento Turismo, CNPJ:08.995.927/0001-10, estabelecida à Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim, Petrópolis – RJ a seguir denominada Contratada, de outro lado, na qualidade de Contratante, a seguir simplesmente denominado, comparece a empresa:

Empresa: _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

Telefone Comercial: (____) _____

Site _____

Endereço: _____

Nº _____ **Complemento** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **Cep:** _____ - _____

Pessoas autorizadas para emissões e/ou solicitações de serviços:

Nome: _____

Cargo _____ **Telefone:** (____) _____

E-mail: _____

Nome: _____

Cargo _____ **Telefone:** (____) _____

E-mail: _____

Nome: _____

Cargo _____ **Telefone:** (____) _____

E-mail: _____

Nome: _____

Cargo _____ **Telefone:** (____) _____

E-mail: _____



Tem entre si ajustado o que segue: o **Contratante**, acima qualificado, confirma a veracidade das informações relativas aos seus dados cadastrais, assinando este contrato de prestação de serviços como responsável por si e pelas demais pessoas para quem as reservas forem solicitadas na contratação desta prestação de serviços.

DO OBJETIVO — O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de intermediação, pela ACALENTO TURISMO ao CLIENTE, consistentes na aquisição de programas de viagens, que podem ser organizados pela ACALENTO TURISMO e/ou terceiros; na reserva e no pagamento de hospedagem; de transporte, na contratação de serviços de recepção, transferência e assistência, etc., tudo segundo as especificações previamente feitas pelo CLIENTE, parte integrante deste contrato.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS — É responsabilidade do cliente, contratante, certificar-se atentamente, quanto aos serviços adquiridos, tais como, dados dos passageiros, datas e horários escolhidos e o que está ou não incluso nos respectivos pacotes selecionados. Assim, são serviços incluídos, os serviços que estiverem, expressamente mencionados no programa como serviços inclusos. Quaisquer afirmações, feitas verbalmente, a respeito de que determinados serviços estão inclusos, não devem ser consideradas ou aceitas pelo passageiro, tampouco sugestões de passeios opcionais e de outras referências que não se encontrem escritas ou mencionadas no referido item.

DO CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS – PELO CLIENTE

Entende-se por cancelamento a desistência parcial ou total da viagem e/ou dos serviços contratados, bem como as alterações de datas de embarque, de entrada e/ou saída e retorno.

Com o cancelamento, o CLIENTE pagará, a título de indenização de perdas e danos, toda e qualquer taxa ou multa de cancelamento cobrada pelos Meios de Transporte, de Hospedagem e outros prestadores de serviços. Algumas destas taxas ou multas, em razão de estipulação contratual dos prestadores de serviços, poderão ser aplicadas até em caso de cancelamento com mais de 30 dias de antecedência do início dos serviços.

Configura desistência dos serviços contratados o não comparecimento do CONTRANTE e/ou passageiros do contrato, na hora e local marcados para o início dos serviços ou o comparecimento depois de iniciada a sua prestação.

No caso de cancelamento após o início da viagem, a ACALENTO TURISMO devolverá, após aplicação das penalidades, somente os valores que conseguir recuperar dos fornecedores envolvidos na contratação.

Configura cancelamento a transferência pelo CLIENTE dos seus direitos a outras pessoas.

Após o cálculo das penalidades/multas, existindo saldo, o mesmo será devolvido ao CLIENTE em moeda corrente nacional ou mediante depósito em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do pedido de cancelamento. Caso o saldo seja negativo, o CLIENTE deverá pagá-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do pedido de cancelamento.

No caso de não pagamento de qualquer das parcelas pelo CLIENTE, na data de seu vencimento, a ACALENTO TURISMO se reserva ao direito de cancelar os serviços contratados, inclusive bilhetes aéreos, sendo, nessa hipótese, aplicadas as penalidades/multas.

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br



DAS OFERTAS E DA PUBLICIDADE — Os anúncios e folhetos, contendo o preço de viagens, obedecem as normas legais de veiculação de publicidade, tendo suas validades restritas aos períodos neles mencionadas. Todavia, pode, porém, mesmo assim, virem a sofrer aumentos eventuais, ou pela variação cambial ou por determinação de autoridades competentes.

DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO – DO PAGAMENTO — A contratação para participar no programa escolhido se efetiva no momento da confirmação/autorização da reserva, ocasião em que será decidido pelo cliente qual será a forma de pagamento, podendo ser realizada através de boleto com prazo de 7 dias corridos, depósito bancário, cartão de crédito ou financiamento através de uma financeira parceira da Acalento Turismo.

DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE — A não liquidação pontual de qualquer pagamento, independentemente do motivo, ensejará a cobrança de juros moratórios de 1% a.m., correção monetária, despesas com cobranças, bem como honorários advocatícios e custas judiciais, quando a cobrança for em Juízo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE—Todas as condições específicas deste contrato; as condições para a solicitação, confirmação da reserva, contratação e o pagamento, constam das condições específicas deste contrato. As confirmações de reserva e contratação dos serviços somente se concretizam após a assinatura deste contrato. Todavia, para a adequada prestação dos serviços contratados o **CLIENTE** deverá observar, além das regras antes estabelecidas, as obrigações a seguir dispostas e que são comuns aos serviços intermediados pela **ACALENTO TURISMO**.

Horários: O **CLIENTE**, para adequada prestação dos serviços contratados (meios de hospedagem,/transporte/passeios), deverá observar e seguir os horários definidos nos informativos de viagem. Tem-se como de regra que o **CLIENTE**, nos vôos domésticos, deverá comparecer para embarque no balcão da companhia aérea com até 02 (duas) horas de antecedência do horário previsto para o embarque; nos de vôos internacionais, tem-se que o comparecimento deverá se dar com 04 (quatro) horas de antecedência. A apresentação para embarque em cruzeiros deverá seguir rigorosamente os horários indicados pelas companhias marítimas.

Bagagem: a bagagem e demais itens pessoais do **CLIENTE** não são objetos desse contrato, sendo que estes viajam por conta e risco do **CLIENTE**. A **ACALENTO TURISMO** não se responsabiliza pela perda, furto, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados quando este serviço existir. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o **CLIENTE** deve apresentar, no ato, reclamação ao meio de transporte responsável.

Em toda e qualquer viagem, por qualquer dos diferentes meios de transporte, o **CLIENTE** terá direito a transportar um volume limitado, especificado pela transportadora, além da bagagem de mão. Em geral, as transportadoras nos vôos nacionais permitem ao passageiro o transporte de bagagem com peso até 20 kg e nos vôos internacionais permitem o transporte de bagagem com peso em torno de 30 kg. O **CLIENTE** deverá consultar, previamente, a **ACALENTO TURISMO** sobre os volumes de peso que poderá transportar e quando exceder os limites estabelecidos pelo prestador de serviço deverá pagar as sobretaxas devidas e cobradas pelas companhias transportadoras.

Recomenda-se ao **CLIENTE** fazer seguro das suas bagagens antes de iniciar a viagem, sobretudo quando houver o transporte de objetos de valor, bens materiais e demais itens que mereçam atenção especial tais como documentos, jóias, dinheiro e demais títulos de créditos, equipamentos tecnológicos, objetos frágeis, remédios imprescindíveis a sua saúde e afins, devem ser transportados na bagagem de mão, sob sua vigilância, bem como devidamente declarados.

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br



Entre os serviços contratados não se inclui o carregamento de malas, exceto se expressa e previamente convencionado.

Traslados e passeios são serviços de turismo regulares e complementares, compartilhados com outras pessoas, realizados em veículo de tamanho proporcional ao número de pessoas e de bagagens que serão transportados, em conformidade com as peculiaridades do local e do serviço a ser prestado. O **CLIENTE** deverá comparecer para o início dos serviços no local e horário determinado, pois o transportador não poderá retardar o traslado e/ou o passeio para aguardar o **CLIENTE**, mesmo que o atraso se dê de forma justificada, como nas hipóteses de retenção por autoridades de imigração e alfândega, localização de bagagem, atraso de voo ou de qualquer natureza. Nestes casos o serviço não será realizado e não haverá qualquer reembolso do mesmo.

Os **guias dos passeios** realizados no exterior são locais e, portanto, podem ter costumes diferentes dos brasileiros. Outrossim, falam o idioma do local de destino e, em geral, têm conhecimentos em inglês e/ou espanhol. Caso tenha dificuldade no idioma do local de destino, o **CLIENTE** deve informar antecipadamente a **ACALENTO TURISMO**.

Serviços Opcionais. É comum a indicação de passeios, atividades opcionais durante o atendimento ao **CLIENTE**, que deve contratá-los diretamente com a empresa prestadora dos referidos serviços no local de destino, não sendo da responsabilidade da **ACALENTO TURISMO** a operacionalização e qualidade dos mesmos, salvo se previamente contratados e previstos no presente instrumento. A **ACALENTO TURISMO** recomenda que os serviços opcionais sejam adquiridos através de seu fornecedor, o qual é uma empresa idônea.

As **acomodações** utilizadas na prestação dos serviços são, em regra, de categoria standard (básica). Qualquer acomodação diferenciada deverá ser previamente solicitada e deverá constar das especificações contratuais. Caso haja modificação das acomodações por parte do **CLIENTE**, durante a viagem, este deverá assumir as despesas decorrentes, não sendo as mesmas reembolsáveis.

O **CLIENTE** deverá respeitar sempre os horários de entrada e saída nos apartamentos e/ou cabines (check in/check out), relacionados nas especificações contratuais. A verificação das especificações contratuais é obrigação do **CLIENTE**, pois os horários de entrada e saída de apartamentos e cabines sofrem alterações em viagens nacionais e internacionais e em razão dos diferentes serviços existentes. Como regra geral, os prestadores de serviços permitem a entrada dos **CLIENTES** nos apartamentos e cabines a partir das 15 horas (check in) e a saída (check out) deve ser feita até as 12 horas. Estes horários deverão ser respeitados, independente do horário de chegada ou saída de vôos, barcos ou do horário de traslado, quando este serviço for contratado. A ocupação do apartamento antes ou depois destes horários acarretará a cobrança de uma diária extra por parte dos meios de hospedagens, diretamente ao **CLIENTE**, e que não será, de nenhuma forma, restituída pela **ACALENTO TURISMO**.

A critério e disponibilidade do navio e/ou dos meios de hospedagens, o apartamento duplo poderá ter duas camas de solteiro ou uma de casal e o apartamento triplo ou quádruplo poderá ser constituído de cama dobrável, articulada ou sofá-cama, camas queen ou king size. Caso o **CLIENTE** queira acomodação específica, deverá previamente consultar preço e requerer reserva especial e, se disponível, será contratado e constará no presente instrumento.

Pernoites adicionais, ocasionados por fechamento de aeroportos ou problemas operacionais da companhia aérea, serão suportados diretamente pelas companhias áreas na forma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br



RESPONSABILIDADES SOBRE VALORES: nem a **ACALENTO TURISMO** nem os prestadores de serviços intermediados se responsabilizam por roubo de documentos, objetos de valor e pessoais durante a viagem. Por isso deve o **CLIENTE** verificar a existência de cofres para a guarda desses durante a viagem.

O **CLIENTE** deverá obter todas as informações acerca da documentação necessária para sua viagem junto a sua Agência de Viagem, perante a Infraero, ANAC e/ou Polícia Federal e nas embaixadas dos países a serem visitados.

Da Alimentação. A alimentação será fornecida de acordo com o serviço solicitado. Os serviços podem incluir a oferta de café da manhã, que em regra é servido em uma área específica e em horários previamente estabelecidos. Pode-se, também, contratar o serviço denominado de meia pensão, significa que o **CLIENTE** além do café da manhã, receberá outra refeição (almoço ou jantar). Na modalidade pensão completa são disponibilizadas 3 (três) refeições, o café da manhã, almoço e jantar. As refeições poderão ser servidas no próprio meio de hospedagem ou em outro estabelecimento previamente contratado. Na modalidade "tudo incluso", estarão compreendidos no preço, todos os itens relacionados pelos estabelecimentos que adotem este sistema.

Nos casos de dieta alimentar diferenciada, o **CLIENTE** deverá informar e consultar previamente a **ACALENTO TURISMO** sobre a possibilidade de atendimento e, em regra, quando possível seu atendimento, implica no pagamento de taxa adicional.

Assistência de Viagem. Alguns destinos internacionais exigem que os passageiros contratem assistência de viagem previamente. Esta informação constará das especificações contratuais e, portanto, deverá o **CLIENTE** adquirir a apólice correspondente. Esses serviços podem ser contratados pelo passageiro com a **ACALENTO TURISMO** ou por outros meios que julgar adequado. Para viagens no Brasil a contratação de cartões de assistência de viagem é opcional e os serviços poderão ser adquiridos ou não por intermédio da **ACALENTO TURISMO** e, também, constarão, expressamente, no presente instrumento. Cabe ao **CLIENTE** identificar e adquirir o programa de assistência de viagem com a cobertura mais adequada as suas necessidades.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA — A empresa Acalento Turismo é prestadora de serviços de agenciamento de viagens, dependendo de terceiros para execução específica de serviços de transportes, hospedagem, atendimento receptivo no local de destino e/ou escalas das viagens contratadas, entre outros serviços diversos. Desta forma, resta por demonstrada a total e completa exclusão de qualquer responsabilidade solidária a ela imputada, junto aos seus clientes, na eventual ocorrência de dano decorrentes destes serviços de terceiros.

A escolha e contratação de terceiros prestadores de serviços é realizada dentro do mais rígido critério de avaliação de mercado onde são observadas todas as especificações legais referentes a qualidade dos equipamentos, utilizados ou não, necessários ou não, na execução dos serviços contratados, cabendo qualquer responsabilidade decorrente do mau uso, desgaste e/ou qualquer danificação (resguardada as hipóteses ocasionadas por caso fortuito e/ou força maior), aos terceiros contratados. Assim as questões ou dúvidas que surgirem relativamente a esses serviços devem ser de responsabilidades dos clientes e dos prestadores de serviço, exclusivamente.

CONFIDENCIALIDADE: A CONTRATADA se responsabiliza por si, seus empregados, subcontratados e prepostos, por prazo permanente, em manter como confidenciais os termos deste contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos da CONTRATANTE, revelados ou obtidos como resultado deste contrato ou a ele relativos, sendo que a CONTRATADA concorda que os termos deste contrato constituem informação confidencial.

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br



Ademais, a CONTRATADA concorda em utilizar todos os esforços para proteger as informações confidenciais da outra parte e tomar as precauções necessárias e idênticas às que tomaria para proteger as suas próprias informações confidenciais da mesma natureza. As restrições precedentes não devem ser aplicadas a qualquer informação que: (i) seja comprovadamente conhecida pela parte receptora, anteriormente à sua divulgação pela outra parte; (ii) seja ou tenha se tornado de domínio público, sem qualquer intervenção da parte receptora; (iii) seja divulgada à parte receptora por qualquer terceiro, desde que legalmente autorizado a efetuar tal divulgação, sem que isto constitua violação de qualquer obrigação de caráter confidencial; ou (iv) venha a ser exigida a sua divulgação por ordem judicial ou administrativa ou por legislação aplicável (em tal caso, somente na extensão requerida para a sua divulgação).

Quando a CONTRATANTE assim o solicitar, ou quando o prazo de vigência do presente contrato cessar ou expirar, a CONTRATADA deve devolver à CONTRATANTE todos os materiais, sob qualquer forma, que contenham, expressem, reflitam ou se refiram no todo ou em parte a qualquer informação confidencial da CONTRATANTE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL: A CONTRATADA declara e reconhece os direitos exclusivos de propriedade intelectual da CONTRATANTE sobre suas marcas, nomes, logotipos, slogans, jingles, nomes de domínio, direitos autorais e patentes, sendo todos de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, demandar sobre eles qualquer direito ou reivindicação.

A CONTRATADA deverá informar, por escrito, à CONTRATANTE sobre qualquer tentativa de usurpação por terceiros à propriedade intelectual e/ou industrial da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas contadas do seu conhecimento.

DA LEIS ANTICORRUPÇÃO: As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras nacionalidades aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte, e da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, da República Federativa do Brasil (ambos conjuntamente ora denominados como "Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras, doravante definidas como "Regras Anticorrupção".

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, nem as Partes nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção ("Pagamento Proibido"). Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

Mediante notificação prévia, as Partes concordam que terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas pelas Partes no item 12.1 e

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br



12.1.1 desta Cláusula. As Partes devem cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos deste item ou do presente Contrato.

Para os fins da presente Cláusula, as Partes declaram neste ato que:

- (a) não violaram, violam ou violarão as Regras Anticorrupção;
- (b) já têm implementado ou se obrigam a implementar durante a vigência deste Contrato um programa de conformidade e treinamento razoavelmente eficaz na prevenção e detecção de violações das Regras Anticorrupção e dos requisitos estabelecidos nesta Cláusula; e
- (c) têm ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é terminantemente proibida e que conhecem as consequências possíveis de tal violação.

Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelas Partes, em qualquer um dos seus aspectos, aqui considerado as descritas em Anexos a este Contrato, caso existentes, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato.

FORO— Para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente contrato, por eleição, os **CLIENTES** elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

DO TERMO DE ACEITAÇÃO E ADESÃO AO CONTRATO

O CLIENTE declara, neste momento, ao assinar o presente contrato, ter lido e, por isso, conhecer e aceitar integralmente todas as suas cláusulas deste instrumento, declarando, ainda, que elas atendem à sua solicitação e que são verdadeiras todas as informações prestadas à ACALENTO TURISMO assumindo, de livre e espontânea vontade, todas as responsabilidades nele estabelecidas.

O PRESENTE CONTRATO, DEPOIS DE PREENCHIDO E ASSINADO, DEVERÁ SER ENVIADO PARA O EMAIL adm@acalento.com.br E PELO CORREIO PARA O ENDEREÇO:

RUA DR. PAULO HERVÊ, 1350, SOBRELOJA 03 – BINGEN – PETRÓPOLIS – RJ CEP: 25665,510

Como expressão de seu inteiro e exato conhecimento e de sua perfeita concordância com tudo o que acima foi mencionado, o Contratante assina abaixo, sem quaisquer restrições.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratado

Assinatura da testemunha

Acalento Turismo

Tel.: 24 2248-9535 | 21 2487-5006

Rua Narciso de Castro, 1106, Quarteirão Ingelheim/Petrópolis - RJ

Acalento Turismo s/s LTDA. ME / CNPJ 08.995.927/0001-10

www.acalento.com.br